



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

# ÓRGÃO OFICIAL

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.cachoeiro.es.gov.br> (Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços e telefones de atendimento)

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SEGUNDA-FEIRA 31 DE JULHO DE 2000 - Nº 1.412

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Vice – Prefeito

### SECRETÁRIOS

<b>Alicio Franco</b> Secretário Municipal de Cultura	<b>Hermogênio Volpato Neto</b> Secretário Municipal de Esportes e Lazer
<b>Antonio Manoel Barros Miranda</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	<b>Marcos Pimenta Vereza</b> Secretário Municipal de Obras e Secretário Extraordinário de Projetos Especiais.
<b>Ary Roberto Moreira</b> Gerente Municipal e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	<b>Marilene de Batista Depes</b> Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
<b>Camilo Luiz Viana</b> Secretário Municipal de Interior	<b>Mário Pires Martins Filho</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Leal Conde</b> Secretário Municipal de Serviços Urbanos	<b>Paulo Cezar Juffo</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Carlos Roberto de Paula Ribeiro</b> Coordenador de Planejamento	<b>Paulo Cesar Pereira</b> Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
<b>Clovis de Barros</b> Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	<b>Sílvio Ferreira</b> Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente
<b>Edimar Moreira Andrade</b> Gerente Administrativo Regional	<b>Solimar Assad</b> Secretário Municipal de Recursos Materiais e Secretário Municipal de Transportes
<b>Edson Bandeira</b> Secretário Municipal de Administração	<b>Vera Lúcia Silva Maia</b> Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito
<b>Giuseppe Paulo Valloni D'Etorre</b> Secretário Extraordinário de Auditoria Geral	<b>Wagner Medeiros Júnior</b> Secretário Municipal de Saúde
<b>Helle'Nice Ferração Nassif</b> Secretária Municipal de Educação	<b>Wilson Lesqueves</b> Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
--

**LEI Nº 5026**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DOS CCE – CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4966/2000, E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas, as despesas com transferências de recursos financeiros, no Exercício de 2000, criado, para tanto, o seguinte:

**13.02.00 – Departamento de Educação – DE****ELEMENTO DE DESPESA**

32.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
 32.30.00 – Transferências a Instituições Privadas  
 32.31.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 53.800,00  
 32.30.00 – Transferências à Instituições Privadas  
 32.31.01 – Subvenções Sociais .....R\$ 20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.49.252.2.058 – Transferências de Recursos à APAE .....R\$ 20.000,00  
 08.41.185.2.059 – Transf. Rec. às Unid. Ens./Creche, através CCE .....R\$ 18.600,00  
 08.41.190.2.060 – Transf. Rec. às Unid. Ens./Pré Escola, através CCE.....R\$ 35.200,00

**13.03.00 – Fundo Municipal de Educação – FME****ELEMENTO DE DESPESA**

32.00.00 – Transferências Correntes  
 32.30.00 – Transferências a Instituições Privadas  
 32.31.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 117.500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.42.188.2.061 – Transf. Rec. às Unid. Ens. Fund. Através CCE .....R\$ 117.500,00

**Total ..... R\$ 191.300,00**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do

que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**13.01.00 – Secretaria Municipal de Educação – SEME****ELEMENTO DE DESPESA**

31.20.000 – Material de Consumo.....R\$ 35.300,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.42.188.2.001 – Manutenção de Serviços Gerais.....R\$ 35.300,00

**ELEMENTO DE DESPESA**

3211.000 – Transferências Operacionais – FACCACI .....R\$ 5.000,00  
 3211.000 – Transferências Operacionais – FDCI .....R\$ 5.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.44.205.2.019 – Transferência Rec. Aut. Mun. Ens. Superior .....R\$ 10.000,00

**13.02.00 – Departamento de Educação – DE****ELEMENTO DE DESPESA**

3120.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
 4120.000 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 50.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.41.185.2.001 – Manutenção de Serviços Gerais .....R\$ 60.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA**

3120.000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.43.198.2.001 – Manutenção de Serviços Gerais .....R\$ 20.000,00

**13.03.00 – Fundo Municipal de Educação – FME****ELEMENTO DE DESPESA**

3120.000 – Material de Consumo .....R\$ 60.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.42.188.2.001 – Manutenção de Serviços Gerais .....R\$ 60.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA**

3254.000 – Apoio Financeiro a Estudantes .....R\$ 6.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.47.235.2.020 – Concessão Bolsa Est./ Aux. Fin. Estudantes .....R\$ 6.000,00

**Total .....R\$ 191.300,00**

**Art. 3º** - Caso o valor constante do Art. 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.871/99.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº. 12.515**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal No 4.871, Art. 5º, item I, de 13/12/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.577.294,75 (Hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos ) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Procuradoria Geral do Município**

02.04.014.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.000,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

**Gabinete do Prefeito**

03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	12.100,00
03.07.031.2.056	3.2.2.1.01	TRANSFERENCIAS A UNIÃO	R\$	5.000,00
03.07.025.1.003	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	53.900,00
03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.300,00

**Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	600,00
03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	54.500,00

**Secretaria Municipal de Administração**

03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	165.500,00
03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00

**Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos**

03.07.021.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.000,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Recursos Materiais**

03.07.021.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.700,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal da Fazenda**

03.08.020.2.001	3.1.9.2.01	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	2.300,00
-----------------	------------	--------------------------------	-----	----------

**Departamento de Tributação e Receitas**

03.08.030.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E		
-----------------	------------	-------------------	--	--

		ENCARGOS	R\$	1.400,00
--	--	----------	-----	----------

**Departamento de Cadastro Imobiliário**

03.08.030.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	200,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	--------

**Coordenadoria de Planejamento**

03.09.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.700,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

04.14.075.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	4.900,00
04.16.099.1.011	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	55.559,58

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

06.88.535.2.015	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
06.30.179.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	4.200,00
06.88.535.2.015	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	400,00

**Secretaria Municipal de Educação**

08.42.188.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	11.800,00
08.42.188.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	650,00

**Departamento de Educação**

08.41.185.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.400,00
08.41.190.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.470,00
08.49.252.2.022	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	620,00
08.41.185.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.000,00
08.41.185.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	\$	50.000,00

**Fundo Municipal de Educação**

08.42.188.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.300,00
08.42.188.1.021	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	66.718,29

**Fundo de Manutenção do Teatro Rubem Braga**

08.48.247.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.000,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

**Secretaria Municipal de Obras**

10.58.323.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500,00
10.58.323.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.000,00

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

10.60.325.2.031	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	26.000,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	-----------

**Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais e Eletrificação**

10.60.327.2.032	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	290.000,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	------------

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

11.64.362.2.034	4.2.7.0.01	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$	20.000,00
-----------------	------------	--------------------------	-----	-----------

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim</b>			
13.75.428.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00	03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 300,00
13.75.428.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 38.020,00	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
13.75.031.2.035	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 108.000,00	03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
13.76.448.1.048	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 209.770,43	03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 1.200,00
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento</b>			
13.75.428.1.084	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.874,06	03.07.021.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
13.75.428.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.388,00	<b>Secretaria Municipal de Recursos Materiais</b>			
<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>				03.07.021.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 3.000,00
15.81.486.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 21.100,00	03.07.021.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
15.84.492.2.043	3.2.8.0.01	CONT.FORM.PAT.SER V.PUB.- PASEP	R\$ 20.000,00	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
15.81.486.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300,00	03.08.033.2.008	3.2.6.1.01	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	R\$ 1.100,00
<b>Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente</b>				03.08.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
15.81.483.2.050	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$ 1.100,00	99.99.999.9.999	9.9.9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>				<b>Departamento de Tributação e Receitas</b>			
15.81.483.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$ 14.500,00	03.08.030.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.034,00
<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>				<b>Departamento de Cadastro Técnico e Imobiliário</b>			
16.91.575.1.069	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 274.024,39	03.08.030.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
<b>Total de Suplementação. R\$ 1.577.294,75</b>				03.08.030.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.907,00
				<b>Tesouraria Geral do Município</b>			
				03.08.030.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
				03.08.030.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.753,00
				<b>Coordenadoria de Planejamento</b>			
				03.09.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
				03.09.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 3.700,00
				03.09.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.958,22
				<b>Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral</b>			
				03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 1.200,00
				<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>			
				04.14.075.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 34.400,00
				04.14.075.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 3.000,00
				04.60.328.1.012	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 30.000,00
				<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>			
				06.30.179.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.100,00
				06.88.535.2.016	3.2.2.2.02	TRANSF. AO ESTADO E D. FEDERAL	R\$ 10.500,00

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
02.04.014.2.001	3.1.9.1.01	SENTENÇAS JUDICIARIAS	R\$ 23.300,00
02.04.014.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.600,00
02.04.014.2.001	4.1.9.1.01	SENTENÇAS JUDICIARIAS	R\$ 28.202,40
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 500,00
03.10.057.2.002	3.2.3.3.01	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$ 2.300,00
<b>Ouvidoria Geral do Município</b>			
03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00
03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

06.30.025.1.013	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	6.100,00	10.60.325.1.005	4.2.1.0.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais e Eletrificação</b>				
08.42.188.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	450,00	10.60.327.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	2.900,00
<b>Departamento de Educação</b>					10.60.327.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.860,00
08.41.185.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.100,00	<b>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>				
08.43.198.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300,00	11.62.346.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	970,00
08.45.213.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	900,00	11.62.346.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	17.737,51
08.41.185.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.500,00	11.62.346.1.038	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	41.000,00
08.41.190.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	420,00	11.64.362.2.034	4.2.7.0.01	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$	10.000,00
08.41.190.1.019	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	52.640,16	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>Fundo Municipal de Educação</b>					13.75.428.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.350,00
08.42.188.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	5.000,00	13.75.428.2.049	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	10.800,00
08.42.188.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	200,00	13.75.031.2.051	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	10.000,00
08.42.188.1.082	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00	13.75.428.1.046	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	8.945,52
08.42.188.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00	13.75.428.1.047	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	230.000,00
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>					13.75.429.1.098	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	6.018,94
08.48.247.2.052	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	16.200,00	13.76.448.1.050	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	2.457,15
08.48.031.2.053	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	1.800,00	13.75.428.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.570,00
08.48.031.2.055	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	5.000,00	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
08.48.247.1.083	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	1.336,79	13.75.428.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.388,00
<b>Fundo de Manutenção do Teatro Rubem Braga</b>					13.75.428.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	3.300,00
08.48.247.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável</b>				
08.48.247.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00	13.77.460.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	3.000,00
08.48.247.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.000,00	13.77.460.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.788,10
08.48.247.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	18.565,50	<b>Fundo Municipal de Defesa Ambiental</b>				
<b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>					13.77.460.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
08.46.223.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.500,00	13.77.460.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	2.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras</b>					13.77.460.1.085	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	50.000,00
10.58.323.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	5.000,00	13.77.460.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
<b>Departamento de Obras</b>					<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>				
10.58.575.1.033	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	129.916,61	15.81.486.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.000,00
<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					15.78.471.1.055	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	20.000,00
10.60.325.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	5.000,00	15.81.486.2.041	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	50.000,00
10.60.326.1.036	4.1.1.1.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	19.292,26	15.81.486.2.042	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	13.800,00
10.60.325.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00	15.81.031.2.040	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	1.000,00
10.60.325.2.031	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	99.650,00	15.82.495.2.004	3.2.5.1.01	INATIVOS	R\$	161.662,49

**Fundo Municipal de Assistência Social**

15.81.031.1.056	4.3.3.1.01	AUXÍLIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	R\$	10.000,00
-----------------	------------	--------------------------------	-----	-----------

**Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente**

15.81.483.2.050	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.100,00
15.81.483.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	2.000,00
15.81.483.1.064	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALACOES	R\$	30.000,00
15.81.483.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00
15.81.031.1.063	4.3.3.1.01	AUXÍLIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	R\$	15.000,00

**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

15.81.483.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.200,00
15.81.483.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	2.300,00
15.81.483.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.400,00

**Secretaria Extraordinária Articulação Comunitária**

15.81.487.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	500,00
15.81.487.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.821,10

**Secretaria Municipal Transporte**

16.91.570.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	4.000,00
16.91.570.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R\$	3.900,00

**Secretaria Municipal de Interior**

16.22.134.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	5.000,00
-----------------	------------	-------------------------------	-----	----------

**Total de Anulação..... R\$ 1.577.294,75**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.524**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O vencimento inicial do cargo de provimento efetivo de Procurador, em exercício na Procuradoria Geral do Município, fica fixado em R\$ 1.687,44 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 271,72 UPV's.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 12.525**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **HILÁRIO GAVA** e s/mulher **ALAIR ENEIDA GRILLO GAVA** que compreende uma área de terreno com 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rodovia Burarama x Cachoeiro; fundos medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com Hilário Gava; lado direito medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando-se com Hilário Gava, e lado esquerdo medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando-se com Hilário Gava; situada em Burarama, neste Município. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 29.182 de ordem, Livro nº 2, ficha 01 e verso.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se a construção de Ginásio com quadra poliesportiva e praça, e para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 12.526**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5026, de 21/07/2000,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial, para incluir nas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas, as despesas com transferências de recursos financeiros, no Exercício de 2000, criando, para tanto, o seguinte:

**13.02.00 – Departamento de Educação – DE**

**ELEMENTO DE DESPESA**

32.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
 32.30.00 – Transferências a Instituições Privadas  
 32.31.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 53.800,00  
 32.30.00 – Transferências à Instituições Privadas  
 32.31.01 – Subvenções Sociais .....R\$ 20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.49.252.2.058 – Transferências de Recursos à APAE..... R\$ 20.000,00  
 08.41.185.2.059 – Transf. Rec. às Unid. Ens./Creche, através CCE .....R\$ 18.600,00  
 08.41.190.2.060 – Transf. Rec. às Unid. Ens./Pré Escola, através CCE.....R\$ 35.200,00

**13.03.00 – Fundo Municipal de Educação – FME**

**ELEMENTO DE DESPESA**

32.00.00 – Transferências Correntes  
 32.30.00 – Transferências a Instituições Privadas  
 32.31.01 – Subvenções Sociais .....R\$ 117.500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.42.188.2.061 – Transf. Rec. às Unid. Ens. Fund. Através CCE .....R\$ 117.500,00

**Total ..... R\$ 191.300,00**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**13.01.00 – Secretaria Municipal de Educação – SEME**

**ELEMENTO DE DESPESA**

31.20.000 – Material de Consumo.....R\$ 35.300,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.42.188.2.001 – Manutenção de Serviços Gerais..... R\$ 35.300,00

**ELEMENTO DE DESPESA**

3211.000 – Transferências Operacionais – FACCACI .....R\$ 5.000,00  
 3211.000 – Transferências Operacionais – FDCI .....R\$ 5.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.44.205.2.019 – Transferência Rec. Aut. Mun. Ens. Superior .....R\$ 10.000,00

**13.02.00 – Departamento de Educação – DE**

**ELEMENTO DE DESPESA**

3120.000 – Material de Consumo .....R\$ 10.000,00  
 4120.000 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 50.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.41.185.2.001 – Manutenção de Serviços Gerais .....R\$ 60.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA**

3120.000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.43.198.2.001 – Manutenção de Serviços Gerais .....R\$ 20.000,00

**13.03.00 – Fundo Municipal de Educação – FME**

**ELEMENTO DE DESPESA**

3120.000 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.42.188.2.001 – Manutenção de Serviços Gerais .....R\$ 60.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA**

3254.000 – Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$ 6.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.47.235.2.020 – Concessão Bolsa Est./ Aux. Fin. Estudantes .....R\$ 6.000,00

**Total .....R\$ 191.300,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N° 12.527**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13932/2000, de 18.07.2000, resolve

Exonerar, a pedido, **SILVANA DE SOUZA E SILVA**, do cargo efetivo de Técnico de Informática V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 12.528**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11.798/2000, de 20.06.2000, resolve

Conceder ao servidor municipal **ELISEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**, Contador VI B 12 I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o art. 52, I, da Lei nº 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 20 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

**DECRETO Nº 12.529**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando Seq. nº 2- 2512/2000 da SICOMTUR, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC.3, **CRISTINA SANDRA LOPES CAVALCANTE RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 273/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12067/2000, de 21.06.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **ANDREA DARIO CASAGRANDE**, Médico Clínico VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de participação no LV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, a ser realizado no período de 30 de julho de 2000 a 02 de agosto de 2000, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos termos do Art. 56, Inciso XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 274/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 002/2000, Seq. 2-2495/2000, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal, **RODRIGO CYPRIANO FERREIRA**, Auxiliar Administrativo IV A 07 A, na Assessoria Executiva do Gabinete, a partir de 18 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 275/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12926/2000, de 05.07.2000, resolve

Conceder a **HERMOGÊNIO VOLPATO NETO**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de agosto de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 276/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LUCIÁ SAMPAIO** para responder, sem ônus, pela Coordenação Geral da Casa da Sopa "Mãe Dalila", mantendo-lhe a remuneração mensal do cargo em comissão que ocupa, Símbolo CC.2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com vigência até 02 de outubro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 277/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 0545/98, de 29.01.98, resolve

Retificar a Portaria nº 098, de 14 de julho de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do artigo 62 Item I I I , Letra C, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar a servidora municipal **NUZETE LOPES DE SOUZA FREIRE**, Técnico de Contabilidade III V B, Nível 10, Letra H, lotada na SEMFA, com proventos proporcionais, acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, fixando-lhe o provento em R\$ 804,09 (Oitocentos e quatro reais e nove centavos) , a partir de 01 de julho de 1998.”

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 278/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 7142 ,de 20.05.97, resolve

Retificar a Portaria nº 116/97, de 10 de setembro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do artigo 62 Item I I I , Letra C, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar com proventos proporcionais acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, o servidor municipal **MARCELO WERNECK FRAGOSO** , Fiscal de Obras, I I V B, Nível 10 H, lotado na SEMO, fixando-lhe o provento em R\$ 1.656,73 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) , a partir de 11 de setembro de 1997”.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 279/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de processo protocolado com o nº 10.020, de 03/11/98, resolve

Retificar a Portaria nº 208/98, de 02 de dezembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do artigo 62 Item I I I , Letra C, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 4471, de 30.12.97, com base na Portaria nº 170/98, de 15 de outubro de 1998, aposentar a servidora **GISLANE MARIA SILOTTI** , Técnico de Contabilidade I I I , Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10 Letra H, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Administração, Símbolo CC.1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com provento proporcional à 26 (vinte e seis anos) de serviços prestados à Municipalidade, acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, fixando-lhe o provento em R\$ 3.520,41 (três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos) , a partir de 02 de dezembro de 1998”.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 280/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14076/2000, de 20.07.2000, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **WELLINGTON RIBEIRO RODI COELHO**, exercendo a função de Oficial Administrativo I I V A 09 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 07 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 281/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5846/1998, de 21.07.1998, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MARIA APARECIDA CAETANO GONÇALVES LUSTOSA**, Professor PEF-C V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do

vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 21 de julho de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 282/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14077/2000, de 20.07.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **REGINA IDAMAR BASTISTA DA SILVA**, Professor PEF-B VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do irmão da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 06 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 283/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de agosto de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Adomiro da Silva	Gari I A 01 A
Antônio da Luz	Motorista IV A 07 E
Edson Soares Junior	Motorista IV A 07 A
Isac Juciel França	Operador de Máquinas IV B 08 A
Lucas Athayde Viana	Assessor Especial – CC.3
Márcia Pruccoli Gazoni	Assessor Especial CC.3
Mírian de Araújo N. Melo	Assessor Especial CC.3
Roberto Carlos Fernandes	Pedreiro “A” – extinto SAAE
Robson Ovídio	Chefe de Div. Expediente e A. Operacional CSV-CD
Trajano Coelho André	Motorista IV A 07 F
Walmir Ribeiro dos Santos	Diretor do Depto. de Agricultura e Des. Rural – CSV-DD

LOTAÇÃO	REF.	PROT.
SEMSUR	1998	13294/2000
SEMAGRI	1999	13155/2000
SEMTRA	2000	13152/2000
SEMTRA	1999	13219/2000
SEMAGRI	2000	13005/2000
PGM	2000	13139/2000
SEMCA	2000	13093/2000
SEMO	1999	13482/2000
SEMUS	1999	12661/2000
SEMTRA	1999	13156/2000
SEMAGRI	2000	12712/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 284/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 284/2000 de 31/07/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Andrea Lage	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME
Andrea Lage	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME
Christiani Nogueira de Faria Pereira	Professor PEF-A I IV A 07 A	SEME
Cláudio Machado dos Santos	Gari I A 01 A	SEMSUR
Devair Alves Lopes (Prorrogação)	Gari I A 01 A	SEMSUR
Eunice Silva Missagia	Professor PEF-A II IV A 07 A	SEME
Gilva Areas Caetano (Doença em pessoa da família)	Professor PEF-A I IV A 07 A	SEME
Jesse James Vitória	Gari I A 01 E	SEMSUR
Jesse James Vitória (Prorrogação)	Gari I A 01 E	SEMSUR
Leticia Nascimento dos Santos	Professor PEI-C IV V B 10 A	SEME
Manoel Messias do Amaral	Gari I A 01 A	SEMSUR
Manoel Messias do Amaral	Gari I A 01 A	SEMSUR
Marcia Campos da Silva	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A	SEMUS
Margareth Mardegan Gomes da Costa	Professor PEF-A I IVA 07 B	SEME

Maria da Conceição Moreira Barbosa Fernandes (doença pessoa da família)	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A	SEMUS
Mariuza Lunz Fassarella	Professor PEF-C V VI A 11 F	SEME
Mirtes Santos Machado	Advogado II VI B 12 A	PGM
Narriaman Moreira Barboza	Médico Ginecologista VI A 11 A	SEMUS
Patrícia Alves dos Santos (doença em pessoa família)	Ajudante de Administração "B" (Extinto SAAE)	SEMFA
Paulo Henrique Aloquio de Freitas	Odontólogo VI A 11 B	SEMUS
Paulo Roberto Castro Rodrigues (Prorrogação)	Gari I A 01 A	SEMSUR
Priscila Viana Madureira	Assessor Especial - CC.3	SEMMADES
Rosimeri da Silva Carvalho de Melo	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME
Rosinês Aparecida Fávero Felipe	Assessor Especial - CC.3	SEMUTAS
Sebastião de Lucca	Gari I A 01 E	SEMSUR
Silvana Santos de Souza Coelho	Professor PEF-B IV V B 10 C	SEME
Tatiana Veiga Soares Franco	Fiscal Saúde e Meio Ambiente III VI A 11 E	SEMUS
Viviane Santos Corrêa Ribeiro (Doença em pessoa da família)	Professor PEF-A I IV A 07 A	SEME
Zenilda Cypriano de Batista	Oficial Administrativo II V A 09 C	SEMFA
Zenilda Cypriano de Batista (Prorrogação)	Oficial Administrativo II V A 09 C	SEMFA

LICENÇA		Nº PROTOCOLO
Duração / Início		
04 dias	10.07.2000	13781/2000
04 dias	17.07.2000	14190/2000
15 dias	10.07.2000	14196/2000
09 dias	26.06.2000	13419/2000
30 dias	03.07.2000	9737/2000
08 dias	11.07.2000	13768/2000
60 dias	12.06.2000	12842/2000
15 dias	02.06.2000	10757/2000
60 dias	17.06.2000	10757/2000
03 dias	04.07.2000	14092/2000
03 dias	10.07.2000	13585/2000
05 dias	18.07.2000	14030/2000
02 dias	14.07.2000	13764/2000
15 dias	14.06.2000	13234/2000
01 dia	15.05.2000	9274/2000
05 dias	12.06.2000	13233/2000
15 dias	05.07.2000	13567/2000
01 dia	12.07.2000	14037/2000
01 dia	18.07.2000	14121/2000
01 dia	05.05.2000	9817/2000
60 dias	21.06.2000	9883/2000
05 dias	29.05.2000	13411/2000
03 dias	05.07.2000	13475/2000
02 dias	10.07.2000	13434/2000
07 dias	08.07.2000	13420/2000
03 dias	06.07.2000	13458/2000
09 dias	06.07.2000	14053/2000
15 dias	07.07.2000	13926/2000
30 dias	03.05.2000	10379/2000
07 dias	02.06.2000	10363/2000

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim informa aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, na forma determinada pelo Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu o repasse de verbas, referente a Convênios firmados com o Estado e com a União, no período de 01/07/2000 a 31/07/2000, como seguem:

UNIAO			
ÓRGÃO	Nº Convênio	Objeto	Valor Total do Convênio R\$
	90.088-26/99/PR	Melhoria Infra Estrutura Transporte Coletivo	1.485.000,00
MS		Vig. Sanitária	
ME		PDDE	
MA	90.755-56/99	Implantação Infra Estrutura Setor Agropecuário	
MS		PAB	
MEC/FNDE	93.387/00	Formação Cont. de Professores	24.000,00
MEC/FNDE	93.497/00	Aquis. Equip. p/ Ed. Especial	27.088,00
MS		PSF	
MS		PACS	
ME-PNAE		Merenda Escolar	
MS		Vig. Sanitária	
MS		Nutricionista	

Valor Recebido		
R\$	Data	
150.000,00	03/07/00	
27.612,86	06/0700	
3.600,00	10/07/00	
84.700,80	10/07/00	
129.187,00	13/07/00	
24.000,00	17/07/00	
27.088,00	17/07/00	
2.671,00	19/07/00	
11.183,13	19/07/00	
86.166,00	21/07/00	
3.229,67	27/07/00	
7.807,50	31/07/00	

ESTADO			
ÓRGÃO	Nº Convênio	Objeto	Valor Total do Convênio R\$
SEDU	150/00	Transporte Escolar	526.867,00

Valor Recebido		
R\$	Data	
47.897,00	25/07/00	

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

**ESPÉCIE:** Convênio nº 033/2000.

**CONVENIENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através do

PROCON MUNICIPAL – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI.

**OBJETO:** Oferecer estágio à aluna **Ana Paula Casagrande Pagotte**, portadora do CIC nº 076.147.807-09, do 5º ano do Curso de Direito da FDCI, no PROCON MUNICIPAL, com carga horária de 30 h/a semanais e 06 h/a diárias, conforme Termo de Compromisso que integra.

**VALOR:** Um Salário Mínimo vigente, referente à gratificação mensal do estagiário, a título de bolsa complementar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 – GAP – 03.07.020.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2000, a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Giuseppe Paulo Valloni D’Etorres – Coordenador Executivo do PROCON e Humberto Dias Viana – Diretor da FDCI.

**PROCESSO:** Seq. 4-1743/2000.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 034/2000.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através do PROCON MUNICIPAL – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI.

**OBJETO:** Oferecer estágio à aluna **Daniela Mignone Rios**, portadora do CIC nº 089.209.757-44, do 1º ano do Curso de Direito da FDCI, no PROCON MUNICIPAL, com carga horária de 30 h/a semanais e 06 h/a diárias, conforme Termo de Compromisso que integra.

**VALOR:** Um Salário Mínimo vigente, referente à gratificação mensal do estagiário, a título de bolsa complementar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 – GAP – 03.07.020.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2000, a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Giuseppe Paulo Valloni D’Etorres – Coordenador Executivo do PROCON e Humberto Dias Viana – Diretor da FDCI.

**PROCESSO:** Seq. 4-1743/2000.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 035/2000.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através do PROCON MUNICIPAL – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI.

**OBJETO:** Oferecer estágio ao aluno **Erik Silvério Coser**, portador do CIC nº 079.160.397-02, do 5º ano do Curso de Direito da FDCI, no PROCON MUNICIPAL, com carga horária de 30 h/a semanais e 06 h/a diárias, conforme Termo de Compromisso que integra.

**VALOR:** Um Salário Mínimo vigente, referente à gratificação mensal do estagiário, a título de bolsa complementar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 – GAP – 03.07.020.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2000, a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Giuseppe Paulo Valloni D’Etorres – Coordenador Executivo do PROCON e Humberto Dias Viana – Diretor da FDCI.

**PROCESSO:** Seq. 4-1743/2000.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 036/2000.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através do PROCON MUNICIPAL – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI.

**OBJETO:** Oferecer estágio à aluna **Juliana Gava**, portadora do CIC nº 082.729.717-39, do 5º ano do Curso de Direito da FDCI, no PROCON MUNICIPAL, com carga horária de 30 h/a semanais e 06 h/a diárias, conforme Termo de Compromisso que integra.

**VALOR:** Um Salário Mínimo vigente, referente à gratificação mensal do estagiário, a título de bolsa complementar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 – GAP – 03.07.020.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2000, a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Giuseppe Paulo Valloni D’Etorres – Coordenador Executivo do PROCON e Humberto Dias Viana – Diretor da FDCI.

**PROCESSO:** Seq. 4-1743/2000.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 037/2000.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através do PROCON MUNICIPAL – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI.

**OBJETO:** Oferecer estágio ao aluno **Olavo Renato Borlani Junior**, portador da CI nº 09089411-4, do 5º ano do Curso de Direito da FDCI, no PROCON MUNICIPAL, com carga horária de 30 h/a semanais e 06 h/a diárias, conforme Termo de Compromisso que integra.

**VALOR:** Um Salário Mínimo vigente, referente à gratificação mensal do estagiário, a título de bolsa complementar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 – GAP – 03.07.020.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2000, a contar da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Giuseppe Paulo Valloni D’Etorres – Coordenador Executivo do PROCON e Humberto Dias Viana – Diretor da FDCI.

**PROCESSO:** Seq. 4-1743/2000.

### **EXTRATO CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio PMCI x SESC 2000.

**CONVENENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Administração Regional do Estado do Espírito Santo.

**OBJETO:** O SESC concederá iguais benefícios dos comerciários aos servidores da PMCI, compreendendo o uso dos Restaurantes, Clínicas Odontológicas, Serviço Médico, Colônias de Férias, Recreação Infantil e de outros serviços, a preços iguais aos pagos pelos comerciários em geral, observadas as normas internas atinentes.

**VIGÊNCIA:** De 20/07/2000 a 30/06/2001.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2000.

**ASSINATURAS:** Edson Bandeira - Secretário Municipal de Administração, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Hamilton Azevedo Rebello - Presidente do Conselho Regional SESC-ES.

### EXTRATO DE CONTRATOS DIVERSOS

**ESPÉCIE:** Contrato S/N/2000 - FCAA.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PMCI e FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA, com interveniência da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** Assessoramento técnico à PMCI, visando dar início à implantação do Sistema de Orçamento de Obras civis, denominado Orçalite, através da cessão de uso de *software* por prazo determinado, para a SEMO.

**VALOR:** R\$1.786,00 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do 1º dia útil subsequente à sua assinatura e publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Leal Conde - Secretário Municipal de Obras, Roberto Sarcinelli Barbosa - Diretor Executivo da FCAA e José Weber Freire Macedo - Reitor da UFES.

**PROCESSO:** Prot. nº 682/2000 - Dispensada licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações dada pela Lei nº 9648/98.

### EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 068/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ATLANTA CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Obra de muro de contenção na Rua Edmar Silveira, nº 13, Bairro União.

**VALOR:** R\$14.825,65 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 225.1058.575.1.033 - 4110.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Romário Correia Miranda - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-2643/2000 - Dispensa licitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 070/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e F. C. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Construção de muro de contenção na Linha Vermelha, Bairro Zumbi.

**VALOR:** R\$51.999,62 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.58.575.1.033.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Deusevite de Carvalho - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 121/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 074/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA

**OBJETO:** Obra de pavimentação das Ruas Correia Malva, Bairro Santo Antônio e Márcio Victor Moura Souza, Bairro Gilberto Machado.

**VALOR:** R\$49.723,59 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alcebíades Sarmiento Filho - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 127/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 075/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA SEFLA LTDA.

**OBJETO:** Obra de reforma e ampliação de imóvel público para instalação de Posto Telefônico no Distrito de Burarama.

**VALOR:** R\$7.429,60 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.025.1.003.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Sérgio Rubens Cabral Grillo - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-2794/2000 – Dispensa processo licitatório em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 076/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA GRELVES LTDA.

**OBJETO:** Obra de pavimentação e drenagem das Ruas Antônio Elias Contarini, Antônio Soares e Rua Projetada, no Valão de Areia e Distrito de Itaóca.

**VALOR:** R\$144.576,71 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Geovani Grechi - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 128/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 077/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e EPEC CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Complementação de obras da Escola Técnica Federal (reservatório elevado, rede de distribuição de água, rede contra incêndio com hidrantes e fossa com filtro para tratamento de esgoto).

**VALOR:** R\$117.794,62 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.43.198.1.081.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Letícia Fregonassi - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 126/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 078/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ITABIRA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA.

**OBJETO:** Construção de muro de contenção na Rua Adorian A. de Paula, Bairro Nossa Senhora da Penha.

**VALOR:** R\$20.738,75 (vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.58.575.1.033.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Roberto Guimarães - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 133/2000.

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE** **CONTRATOS DE OBRAS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e F. G. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Decréscimo do serviço objeto do Contrato nº 024/2000, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$1.302,07 (um mil, trezentos e dois reais e sete centavos), passando o novo valor contratual para R\$3.840,58 (três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2000.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Deusevite de Carvalho - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-2469/2000.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/99.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA SEFLA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 046/99, oriundo da Tomada de Preços nº 006/99, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura deste termo, e alteração do valor contratual, tendo em vista modificações no Projeto Básico, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto executivo, aditando em R\$73.503,45 (setenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), passando o novo valor contratual para R\$372.834,23 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.42.188.1.021 – Construções, Reforma e Ampliações Unidades Escolares – SEME/FME/4110.01 – Obras e Instalações.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Coordenador de Planejamento, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Sérgio Rubens Cabral Grillo – Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-2712/2000.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE  
CONVÊNIOS**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 02 ao Convênio para Arrecadação da Taxa de Iluminação Pública, celebrado, entre PMCI e ESCELSA, em 31/12/1974 e alterado pelo Termo Aditivo nº 01 em 06/05/1992.

**CONVENIENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A – ESCELSA.

**OBJETO:** Faturamento e arrecadação pela ESCELSA da Taxa de Iluminação Pública (TIP) em Nota Fiscal/Conta de energia elétrica de seus clientes, sua transferência para o MUNICÍPIO, bem como fixar diretrizes para utilização e repasse financeiro decorrente deste instrumento e revoga as Cláusulas e disposições anteriores.

**VALOR:** R\$0,17 (dezessete centavos de real) por Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica emitida pela ESCELSA, com a cobrança da Taxa de Iluminação Pública.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, permitida sua prorrogação por igual período.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2000.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Francisco Luiz Sibut Gomide – Diretor Presidente da ESCELSA e Antônio Soares Diniz – Diretor de Distribuição da ESCELSA.

**PROCESSO:** Prot. nº 6238/1999.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO : ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JUNHO DE 2000.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de junho de 2000, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS  
RECEBIDOS – JUNHO/2000**

<b>RECEITAS</b>	<b>R\$</b>
- Imposto Predial.....	22.392,16
- Imposto Territorial Urbano.....	7.453,27
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	41.924,09
- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza – ISS.....	358.098,97
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	26.309,83
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	4.254,75
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	10.394,24
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	570,07
- Taxa de Iluminação Pública.....	386.670,47
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Públ.....	21.108,17
- Aluguéis.....	892,87
- Juros de Título de Renda.....	40.331,51
- Dividendos.....	-
- Serviços Pertinentes a Obra em Geral.....	7.392,56
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	3.489,19
- Serviços de Cemitério.....	1.241,32
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	3.175,95
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	1.036,98
- Serviços Diversos.....	9.008,16
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	742.505,35
- Transferência do IRRF.....	55.249,24
- Transferência s/ a Propriedade Territorial Rural.....	17,21
- Outras Transferências da União.....	188.635,64
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	-
- Participação no ICMS.....	1.509.046,26
- Participação no IPVA.....	390.782,18
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	63.641,35
- Transferência do FUNDEF.....	388.517,23
- Outras Transferências do Estado.....	-
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	16.376,98
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	-
- Outras Multas.....	-
- Compens. Financeira p/Exploração de Recursos Minerais.....	5.252,06
- Restituições.....	5.615,99
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – IMPOSTOS.....	74.947,58
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – OUTROS.....	36.403,45
- Receitas da Dívida Ativa Não Tributária.....	92.679,17
- Correção Monetária.....	218,12
- Outras Receitas.....	1.721,31
- Operações de Crédito Internas.....	-
- Alienação de Títulos Mobiliários.....	-
- Alienação de Bens Móveis.....	-
- Cota-Parte Fundo Especial Petrobrás.....	5.112,89
- Outras Transferências da União.....	38.250,00
- Outras Transferências do Estado.....	-
- Outras Receitas.....	-
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.560.716,57</b>

FONTE- Balancete do Município – junho/2000

**ANEXO II****APLICAÇÃO NAS UNIDADES  
ORÇAMENTÁRIAS – JUNHO/2000**

UNIDADES	R\$
- Câmara Municipal.....	267.256,81
- Procuradoria Geral do Município.....	25.259,39
- Gabinete do Prefeito.....	213.463,26
- Ouvidoria Geral do Município.....	9.425,02
- Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.....	113.788,52
- Gerência Adm. Regional do Distrito de Itaóca.....	22.092,85
- Secretaria Municipal de Administração.....	122.134,49
- Superv. de Recursos Humanos e de Pagamento – SRHP.....	73.905,44
- Secretaria Municipal de Recursos Materiais.....	36.361,89
- Secretaria Municipal da Fazenda.....	156.750,16
- Departamento de Tributação e Receitas.....	30.749,65
- Departamento de Cadastro Imobiliário.....	4.159,20
- Departamento de Contabilidade Geral.....	6.133,56
- Departamento de Tesouraria Municipal.....	7.491,12
- Coordenadoria de Planejamento.....	33.528,52
- Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral.....	7.433,49
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural..	50.377,00
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.....	62.789,95
- Secretaria Municipal de Educação.....	599.259,24
- Departamento de Educação.....	580.671,42
- Fundo Municipal de Educação.....	704.696,93
- Secretaria Municipal de Cultura.....	90.705,92
- Fundo Municipal Teatro Rubem Braga.....	3.488,36
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	315.927,47
- Secretaria Municipal de Obras.....	96.420,15
- Departamento de Obras.....	44.144,45
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	309.503,71
- Secretaria Extraordinária de Habitação.....	3.987,85
- Secretaria Extr. p/ Projetos Especiais – Eletrificação.....	181.334,74
- Secretaria Munic. de Indústria, Comércio e Turismo.....	267.039,34
- Secretaria Municipal de Saúde.....	421.311,19
- Fundo Municipal de Saúde.....	275.472,72
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável..	36.751,18
- Fundo Municipal de Defesa Ambiental.....	-
- Secretaria Municipal de Ação Social.....	347.924,08
- Fundo Municipal de Assistência Social.....	33.811,68
- Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.....	33.233,58
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	1.600,00
- Secretaria Extr. de Articulação Comunitária.....	11.956,64
- Secretaria Municipal de Transportes.....	543.773,88
- Secretaria Municipal de Interior.....	146.902,76
- TOTAL.....	6.293.017,61

FONTE- Balancete do Município – junho/2000

**RELATÓRIO****ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS CORRENTE LIQUIDAS E  
DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MÊS  
DE JUNHO DE 2000 E ACUMULADO NOS  
ULTIMOS 12 MESES.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o Artigo 7º, da Lei Complementar nº 96/99, de 31 de maio de 1999, torna público a arrecadação de receitas correntes líquidas e as despesas com pessoal no mês de junho de 2000 e acumulado nos últimos 12 meses, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES  
NO MÊS DE JUNHO DE 2000 E ACUMULADO  
NOS ULTIMOS 12 MESES**

RECEITAS	R\$	R\$
- Imposto Predial.....	22.392,16	1.625.730,41
- Imposto Territorial Urbano.....	7.453,27	349.777,84
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI....	41.924,09	354.263,24
- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza– ISS	358.098,97	4.293.628,47
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	26.309,83	401.480,77
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	4.254,75	56.911,47
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	10.394,24	163.780,17
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	570,07	10.165,49
- Taxa de Iluminação Pública.....	386.670,47	4.047.483,87
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.....	21.108,17	1.013.259,06
- Aluguéis.....	892,87	11.052,32
- Juros de Título de Renda.....	40.331,51	465.821,92
- Dividendos.....	-	1.272,90
- Serviços Pertinentes a Obra em Geral.....	7.392,56	92.559,49
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	3.489,19	43.022,99
- Serviços de Cemitério.....	1.241,32	22.115,33
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	3.175,95	61.943,66
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública..	1.036,98	8.362,52
- Serviços Diversos.....	9.008,16	256.566,53
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	742.505,35	11.647.255,47
- Transferência do IRRF.....	55.249,24	799.532,71
- Transferência s/ a Propriedade Territorial Rural....	17,21	18.155,45
- Outras Transferências da União.....	188.635,64	2.517.934,80
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96..	-	796.596,96
- Participação no ICMS.....	1.509.046,26	20.906.567,18
- Participação no IPVA.....	390.782,18	3.274.560,50
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	63.641,35	772.884,54
- Transferência do FUNDEF.....	388.517,23	5.692.954,78
- Outras Transferências do Estado.....	-	56.460,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	16.376,98	288.463,17
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.	-	-
- Outras Multas.....	-	17.949,84
- Compens. Financeira p/Exploração de Recursos Minerais.....	5.252,06	46.237,38
- Restituições.....	5.615,99	473.079,08
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – IMPOSTOS.....	74.947,58	2.122.774,75
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – OUTROS.....	36.403,45	286.481,04
- Receitas da Dívida Ativa Não Tributária.....	92.679,17	440.477,37
- Correção Monetária.....	218,12	1.370,12
- Outras Receitas.....	1.721,31	342.221,87
- TOTAL.....	4.517.353,68	63.781.155,46

FONTE- Balancete do Município – junho/2000.

**ANEXO II****DEMOST. DE ARRECADAÇÃO DA  
REC.CORRENTE LIQUIDA E DA DESP. COM  
PESSOAL NO MÊS DE JUNHO/2000 E  
ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES**

ARREC.REC.CORRENTES LIQUIDA*			
NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
R\$	%	R\$	%
3.948.249,73	100	56.079.970,26	100

MÁXIMO PERMITIDO**			
NO MÊS		ACUM.12 MESES	
R\$	%	R\$	%
2.368.949,84	60	33.647.982,16	60

\* Excluindo Transf. de Convênios e ao FUNDEF.

\*\* Art. 1º, III, da LC nº 96/99.

ELEMENTOS DA	NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
	R\$	%	R\$	%
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>				
3.1.1.1 – Pessoal Civil	2.083.224,37	52,76	24.061.235,28	42,91
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	109.723,29	2,78	2.878.834,51	5,13
3.2.5.1. – Inativos	129.265,66	3,27	287.970,69	0,51
3.2.5.2 – Pensionistas	(-) 51.928,80	- 1,31	234.281,62	0,42
3.2.5.3 – Salário-família	259,66	0,01	138.731,86	0,25
<b>TOTAIS</b>	<b>2.270.544,18</b>	<b>57,51</b>	<b>27.601.053,96</b>	<b>49,22</b>

FONTE : Balancete do Município – junho/2000.

**RELATÓRIO****ASSUNTO: RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 3º BIMESTRE DE 2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o § 3º do artigo 165, da constituição Federal, combinado com o § 3º do artigo 150, da Constituição do Estado do Espírito Santo, torna público a execução orçamentária dos meses de maio e junho de 2000, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA - MAIO E JUNHO DE 2000**

CAT. ECONÔMICA	MAIO	
	R\$	R\$
<b>REC. CORRENTES</b>	5.719.105,38	
Rec. Tribut.		933.264,39
Rec. Patrim.		81.084,19
Rec. Agrop.		-
Rec. Industrial		-
Rec. Serviços		- 32.802,87
Transf. Corr.		4.241.680,00
Out. Rec. Cor.		430.273,93
<b>REC. CAPITAL</b>	7.153,34	
Oper. Créd.		-
Alien. Bens		-
Transf. Cap.		7.040,64
Out. Rec. Cap.		112,70
<b>TOTAIS</b>	<b>5.726.258,72</b>	<b>5.726.258,72</b>

FONTE: Balancetes do Município – maio e junho/2000

JUNHO		TOTAL BIMESTRAL	
R\$	R\$	R\$	R\$
4.517.353,68	10.236.459,06	1.812.440,41	879.176,02
		122.308,57	41.224,38
		-	-
		- 58.147,03	- 25.344,16
		7.580.074,46	3.338.394,46
		663.488,59	233.214,66
43.362,89	50.516,23	-	-
		-	-
		50.403,53	43.362,89
		112,70	-
4.560.716,57	10.286.975,29	10.286.975,29	4.560.716,57

**ANEXO II****REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO - MAIO E JUNHO DE 2000**

FUNÇÃO	REALIZADO - MAI.	REALIZADO - JUN.	REAL. 3º BIM/2000
01 – Legislativa	239.149,96	267.256,81	506.406,77
02 – Judiciária	47.960,97	25.259,39	73.220,36
03 - Adm. e Planejamento	895.037,48	837.417,17	1.732.454,65
04 – Agricultura	444.372,43	50.377,00	494.749,43
06 - Def. Nac. e Seg. Pública	48.025,79	62.789,95	110.815,74
08 – Educação e Cultura	1.089.560,67	2.294.749,34	3.384.310,01
10 - Habit. e Urbanismo	569.730,63	635.390,90	1.205.121,53
11 - Ind. Com. e Serv.	17.594,31	267.039,34	284.633,65
13 - Saúde e Saneamento	524.230,24	733.535,09	1.257.765,33
15 - Assist. e Previd.	35.002,04	428.525,98	463.528,02
16 – Transporte	1.097.478,34	690.676,64	1.788.154,98
<b>TOTAL</b>	<b>5.008.142,86</b>	<b>6.293.017,61</b>	<b>11.301.160,47</b>

FONTE : Balancetes do Município – maio e junho de 2000.

**APURAÇÃO DO RESULTADO NO PERÍODO**

RECEITA ARRECADADA .....R\$ 10.286.975,29

DESPESA REALIZADA ..... R\$ 11.301.160,47

DEFICIT.....R\$ 1.014.185,18

FONTE: Balancetes do Município – maio e junho de 2000.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL TP Nº 013/2000**

A Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos

interessados, que no dia **08/08/2000**, às **14:00 horas**, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28, Centro, realizará **Tomada de Preços, nº 013/2000**, objetivando a aquisição de material para pavimentação (CAP 20 e CM 30). Cópia do Edital será fornecida aos interessados que comprovarem o recolhimento da taxa de 20 UFIR's, na tesouraria desta Prefeitura, no prazo regulamentar.

Cachoeiro de Itapemirim, 18/07/2000.

**WESLEY DE O. LOUZADA BERNARDO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 126/2000**, à firma **EPEC CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor total de **R\$ 117.794,62** (cento e dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Objeto: complementação de obras da Escola Técnica Federal de Cachoeiro de Itapemirim (reservatório elevado, rede de distribuição de água, rede contra incêndio com hidrantes e fossa com filtro para tratamento de esgoto).

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 127/2000**, à firma **CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 49.723,59** (quarenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Objeto: obra de pavimentação de vias urbanas – Ruas Luiz Correa Malva – Bairro Santo Antônio e Rua Márcio Victor Moura Souza – Bairro Gilberto Machado.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 128/2000**, à firma Construtora Grelves Ltda., com preço total de **R\$ 144.576,71** (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Objeto: pavimentação e drenagem das Ruas: Antônio Elias Contarini, Antônio Soares e Rua Projetada – localidade de Valão de Areia e Distrito de Itaóca..

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 130/2000**, à firma: **Comercial Hand Ltda.**, no valor total de **R\$ 12.044,00** (doze mil quarenta e quatro reais).

Objeto: Merenda escolar

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2000** à firma: **LA 2004 DE CAXIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com preço total de **R\$ 15.712,19** (quinze mil setecentos e doze reais e dezenove centavos).

- Objeto: madeiras e portas

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2000

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 131/2000**, à firma: **J. HENRIQUE DUTRA REZENDE**, com preço total de **R\$ 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais)

Objeto: sacolas de lixo

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 132/2000**, às firmas: **J. HENRIQUE DUTRA REZENDE**, com valor total de **R\$ 17.790,00** (dezessete mil setecentos e noventa reais); **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELIRUY LTDA.**, vence os itens com valor total de **R\$ 40.281,00** (quarenta mil duzentos e oitenta e um reais).

Objeto: Luminárias

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito em Exercício

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 133/2000**, à firma: Itabira Construções e Terraplenagem Ltda., com preço total de R\$ 20.738,75 (vinte mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: construção de muro na rua Dorian de Paula – B. N. S. da Penha

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito em Exercício**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2000** à firma: PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA., apresenta preço total de R\$ 346.578,47 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

• Objeto: obra de pavimentação, drenagem e construção de casas populares

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2000

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>
--

**PORTARIA Nº 046/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder “**Licença para Campanha Eleitoral**” aos servidores efetivos desse legislativo: **Sr. Gerson Gomes Curitiba** e **Sr. Carlos Inácio Balbino**, a partir de 03 de julho de 2000 em conformidade com Art. 111 da Lei 4009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim) e Lei Complementar Nº. 64/90.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009 / 2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO ERRO DE DIGITAÇÃO, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DAS SEGUINTE EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: DE 08 DE JULHO DE 1991 (ÓRGÃO OFICIAL DE 12.07.91); DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991 (ÓRGÃO OFICIAL DE 27.12.91); DE 04 DE ABRIL DE 1995 (ÓRGÃO OFICIAL DE 13.04.95); DE 08 DE SETEMBRO DE 1998 (ÓRGÃO OFICIAL DE 31.08.98) E 30 DE NOVEMBRO DE 1998 (ÓRGÃO OFICIAL de 22.12.98).

**1) - Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 13 de agosto de 1990 (ADIN nº 7550/90):**

**2) - Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02, de 08 de julho de 1991:**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 24 E AO § 4º DO ARTIGO 25 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - O Artigo 24 e o §4º do Artigo 25 do Ato de Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 24 – O Poder Executivo, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses enviará a Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre o Plano de Carreira para o Magistério Municipal.

Artigo 25 - .....

§4º - O Conselho Municipal de Educação será constituído no prazo máximo de 18 (dezoito) meses.”

Artigo 2º - Essa emenda entrará em vigor da data de sua promulgação, com os efeitos retroativos a cinco de abril de 1990.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 1991.

**Antônio César Ferreira**  
**Presidente**

**3) - Emenda à Lei do Orgânica Município nº 03, de 23 de dezembro de 1991:**

ESTABELECE PROCESSO NOMINAL PARA VOTAÇÃO DO VETO.

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - Fica modificada a redação do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município para:

“Art. 51 - .....  
§4º - O veto será apreciado dentro de trinta dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, pelo processo nominal.”

Artigo 2º - Esta emenda entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 1991.

**Antônio César Ferreira**  
Presidente

**4) - Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04, de 04 de abril de 95:**

MODIFICA O ARTIGO 38 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - Fica modificada a redação do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o seguinte:

“Artigo 38 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, independente de convocação, de 1º de fevereiro a trinta de dezembro.”

Artigo 2º - Esta emenda entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1995.

**Juarez Tavares Mata**  
Presidente

**Wilson Dillen dos Santos**  
Vice-Presidente

**Almir Forte dos Santos**  
1º Secretário

**Lucas Moulais**  
2º Secretário

**5) - Emenda à Lei Orgânica do Município nº 05, de 08 de setembro de 98:**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - O § 2º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

“§2º - A Câmara Municipal reunir-se-á, em Sessões Preparatórias a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano de legislatura para a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e de seus membros, e para a eleição da Mesa, para mandato de dois anos.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 1998.

**Juarez Tavares Mata**  
Presidente

**José Carlos Sabadini**  
Vice-Presidente

**Almir Forte dos Santos**  
1º Secretário

**Sebastião Ary Corrêa**  
2º Secretário

**6) - Emenda à Lei Orgânica do Município nº 06, de 30 de novembro de 1998:**

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 144, CAPUT, E SEUS §§ 1º e 2º, ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS IV E VI, E SUPRIME O INCISO VII DO ART. 147, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - O Art. 144, caput, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal passam a ter a seguinte redação:

“Art. 144 – Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, composto de 20 (vinte) membros, competindo-lhe ação normativa, deliberativa e de assessoramento no cumprimento da presente Lei, com as seguintes atribuições:

.....  
§1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que o presidirá;

II – um representante da Federação dos Movimentos de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI;

III – um representante dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI;

IV – um representante do Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Espiritosantense – SINDIROCHAS;

V – um representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Mármore, Granito e Calcário do Estado do Espírito Santo – SINDIMÁRMORE;

VI – um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI;

VII – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

X – um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

XI – um representante da Companhia de Polícia Ambiental;

XII – um representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF;

XIII – um representante do Águas de Cachoeiro S/A – CITÁGUA;

XIV – um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Espírito Santo – SINDAEMA;

XV – um representante do Ministério Público;

XVI – um representante dos Diretórios Estudantis, escolhido por eleição dos membros envolvidos;

XVII – um representante da Procuradoria Geral do Município;

XVIII – um representante da Câmara Municipal;

XIX – um representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim;

XX – um representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Sul do estado do Espírito Santo – SITIMECI.

§ 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente elaborará o seu Regimento Interno”.

Art. 2º. – Os incisos IV, V e VI do Artigo 147, da Lei Orgânica Municipal passam a ter a seguinte redação, deixando de existir os incisos VII e VIII.

“Art. 147 – .....

.....

.....

IV – as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, bem como aquelas que sirvam como local de pouso e reprodução de espécies migratórias;

V – as paisagens notáveis;

VI – aquelas assim declaradas por lei”.

Art. 3º. – Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1998.

**Juarez Tavares Mata**  
**Presidente**

7) - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 24 de Julho de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATTA**  
**Presidente**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**LICENÇA AMBIENTAL**

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO**

AL Nº 063/2000-08-04 MARCOGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA., junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 4.366, de 05 de setembro de 1997 e nos Arts. 3º e 21 do Decreto nº 12.166/99, expede a presente AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO, requerida através do processo nº 53473, protocolado sob nº 8123/00.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2000.

**AJUDE A  
MANTER  
CACHOEIRO  
LIMPO**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**